



RELATÓRIO SELEÇÃO “BOLSA UNIVERSITÁRIA”

A **COMISSÃO EXECUTIVA** do Programa nominado “Bolsa Universitária”, nomeada pelo Decreto nº 015/2018, apresenta abaixo, o seguinte RELATÓRIO.

I – DO OBJETIVO

Analisar de forma imparcial e objetiva, os requerimentos protocolados na Prefeitura do Município de Itaguaru, que trata da documentação apresentada por alunos universitários interessados em participar do Programa “Bolsa Universitária”, instituído pela Lei nº 606/17, e deflagrado através do Edital nº 001/2020, oriundo do Processo nº 406/2020.

A adequação dos documentos apresentados possibilitará a participação ou a exclusão dos interessados em receber os benefícios pecuniários do Programa.

II – DA METODOLOGIA DO TRABALHO

Os trabalhos têm como escopo fazer uma triagem, individual, em cada documento apresentado pelo(s) interessado(s), e analisar sua adequação em relação à Lei nº 606/2017 e Edital nº 001/2020 (Processo nº 406/2020).

III – DO ENCERRAMENTO E DOS INSCRITOS

Embora tenha havido uma extensa divulgação/publicidade do Edital⁽¹⁾, com a abertura de um prazo razoável para apresentação dos requerimentos (05/03 a 31/03 do corrente ano), apenas mostraram interesse, através de protocolo, 02 (dois) estudantes, a saber:

- **LORENA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante universitária, maior de idade (art. 5º do Código Civil); e
- **SUSANE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante universitária, maior de idade (art. 5º do Código Civil).

IV – DOS REQUISITOS ANALISADOS

Os critérios a serem verificados, nesta fase da seleção, são:

- I - ter idade igual ou superior a 16 anos;

¹ Publicação realizada no: i) Diário Oficial do Município; ii) Placar da Prefeitura e Câmara; iii) Site da Prefeitura; iv) Jornal de Grande Circulação; v) Placar do Colégio Estadual Artur da Costa e Silva; vi) Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho; e vii) Escola Municipal Professora Belisarina Galdino de Oliveira.

Handwritten signature: R. Martins

*Governo de Verdade*

II - ser brasileiro nato ou naturalizado;

III - possuir residência e domicílio no Município de Itaguaru por, no mínimo, dez (10) anos;

IV - ter cursado todo o ensino médio em escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itaguaru;

V - estar regularmente matriculado em curso de graduação, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Instituição de Ensino Superior privada, devidamente credenciada e autorizada pelo MEC, e ter sido admitido por meio de concurso vestibular, desempenho no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio; e

VI - não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outro curso de ensino superior.

V – DA ANÁLISE

Firmes nestas diretrizes e depois de ser realizada uma análise individualizada, pormenorizada e imparcial dos documentos apresentados pelas interessadas, segue relatório:

INSCRITA	REQUISITO	VERIFICAÇÃO
LORENA GOMES DA SILVA	I - ter idade igual ou superior a 16 anos;	✓
	II - ser brasileiro nato ou naturalizado;	✓
	III - possuir residência e domicílio no Município de Itaguaru por, no mínimo, dez (10) anos;	✓
	IV - ter cursado todo o ensino médio em escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itaguaru;	✓
	V - estar regularmente matriculado em curso de graduação, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Instituição de Ensino Superior privada, devidamente credenciada e autorizada pelo MEC, e ter sido admitido por meio de concurso vestibular, desempenho no	✓



	ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio;		
	VI - não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outro curso de ensino superior.	✓	
INSCRITA	REQUISITO	VERIFICAÇÃO	
SUSANE SANTOS	SILVA DOS	I - ter idade igual ou superior a 16 anos;	✓
		II - ser brasileiro nato ou naturalizado;	✓
		III - possuir residência e domicílio no Município de Itaguaru por, no mínimo, dez (10) anos;	✓
		IV - ter cursado todo o ensino médio em escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Itaguaru;	✓
		V - estar regularmente matriculado em curso de graduação, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Instituição de Ensino Superior privada, devidamente credenciada e autorizada pelo MEC, e ter sido admitido por meio de concurso vestibular, desempenho no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio;	✓
		VI - não possuir diploma de graduação nem estar matriculado em outro curso de ensino superior.	✓

VI – DO RELATÓRIO

Da análise objetiva dos documentos, verifica-se que as interessadas estão aptas a participarem e concorrerem, em igualdade de condições, aos benefícios do Programa “Bolsa Universitária” do Município de Itaguaru/GO.

VII – DA CONCLUSÃO

Diante do que foi constatado, e visando dar sequência na seleção dos estudantes universitários a serem contemplados com a “Bolsa Universitária”, será feita a publicação do resultado habilitatório, que considerou as estudantes aptas a concorrerem na seleção promovida



Prefeitura Municipal

ITAGUARU

2017/2020

Governo de Verdade

pelo Poder Público, através da Comissão Executiva, para concessão de 01 (uma) Bolsa Universitária.

Transcorrido o prazo de recurso, será dado seguimento a próxima fase da seleção, com a análise das informações do desempenho escolar encaminhado pelo Diretor do Colégio Estadual Artur da Costa e Silva, em 19 de fevereiro de 2020.

É o que cabia relatar.

Itaguaru-GO, 06/04/2020.

Cláudia de Deus Pereira Fates
Presidente

Roseny Cândida Mendes Martins
Membro

Eurípedes Ribeiro dos Passos
Membro